



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 3.005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>10/11/2023</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Amuqua</u> Assinatura

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COQUEIRAL, NO BAIRRO PINHEIROS -BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **RUA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**, a Rua Coqueiral, que tem o seu início com a Rua Hipólito Araújo, e seu término na Rua 25 de dezembro, no bairro Pinheiros, no Distrito de Braço do Rio, no Município de Conceição da Barra.

**Art. 2º** – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A Rua Coqueiral passará a denominar-se **RUA FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**.

**Art. 3º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.


**Art. 4º** – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022